

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

Nº 52000/2019-001/01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
52000/2019-001/00, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
(DPC) E A CASH COMÉRCIO E
ASSESSORIA EM SOFTWARE E
HARWARE LTDA.

A União, por intermédio da DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS, com sede na Rua Teófilo Otoni, 4 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP. 20090-070, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0012-05, neste ato representada pelo Vice-Diretor, Capitão de Mar e Guerra ROBERTO PITA LOPES MEDEIROS, inscrito no CPF nº 021.754.237-94, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CASH COMÉRCIO E ASSESSORIA EM SOFTWARE E HARDWARE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.717.072/0001-73, sediada na Rua Dalcídio Jurandir, nº 255 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22260-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO RIBEIRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 07.364.528-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 001.868.787-37, tendo em vista o que consta no Processo nº 63012.006734/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Aditivo será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12

(doze) meses, sendo reajustado pela variação do IGP-M, conforme contido na Cláusula Sexta do contrato em comento.

2.2. DO REAJUSTAMENTO

Para o referido reajustamento há previsão contratual conforme a cláusula sexta do contrato na forma dos arts. 40 e 55, §8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o art. 61 da IN nº 05/2017.

2.3. DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O prazo de vigência do presente termo aditivo inicia-se em 22.01.2020 e encerra-se em 22.01.2021, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Considerando a proposta da empresa de 22/01/2020, parte integrante do presente instrumento, o valor original do contrato foi reajustado de acordo com índice acumulado nos últimos 12 meses no percentual de 7,3179% IGP-M, no valor mensal de R\$ 10.611,59 (dez mil seiscentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) totalizando o valor anual de R\$ 127.339,13 (cento e vinte e sete mil trezentos e trinta e nove reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 752000

Fonte: 0176700113

Programa de Trabalho: 067373

Elemento de Despesa: 3390.3900

PI: L2480100133

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas, as demais cláusulas do contrato original, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CÓPIAS

São extraídas as seguintes cópias do presente Termo Aditivo:

- a) uma para a MARINHA; e
- b) uma para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

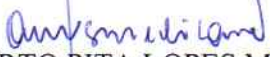
CLÁUSULA OITAVA – FORO

Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2020.

Pela Marinha:


ROBERTO PITA LOPES MEDEIROS
Capitão de Mar e Guerra
Vice-Diretor

Pela Contratada:


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
CPF nº 001.868.787-37
Representante da Contratada


ALEXANDRE VILLELA DIAS
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Chefe do Departamento de Monitoramento
Marítimo das Atividades do Petróleo
Testemunha


NORBERTO COELHO DA SILVA
CPF nº 045.559.107-53
Testemunha